



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representado por seu Presidente **Michel Scaff**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 142300/2019**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as metas quantitativas e qualitativas dos serviços nos grupos seguintes:

**Produção AIH dos Hospitais** de 5.967 atendimentos/mês para 4.167 atendimentos/mês, tendo em vista a readequação da forma de registros transfusionais realizados nas agências transfusionais, somente são registradas para o HEMOSC as transfusões realizadas sob a nossa responsabilidade médica do HEMOSC, a inclusão de exames de investigação imunohematológica, procedimentos de sangria e aplicação de hemoderivados realizados nas agências transfusionais do HEMOSC, a partir de 01/07/2019.

**Hematologia** de 6.498 atendimentos/mês para 6.096 atendimentos/mês, devido à adequação dos registros dos exames hemograma completo, tendo em vista que o hemograma e contagem de plaquetas foram registrados como exames separados, contudo o código SUS contempla os dois.

**Sorologia** a metade 41.020 atendimentos/mês inclui a triagem sorológica e hemograma completo das amostras de sangue de doadores do Banco de Leite Humano da Maternidade Carmela Dutra e procedimentos de testes de ácido nucleicos - Plataforma NAT, em amostras de sangue na triagem de doador de hemocentros do Rio Grande do Sul.

**Imunohematologia** de 11.906 atendimentos/mês para 12.375 atendimentos/mês, tendo em vista a realização de exames fenotipagem estendida para todos os doadores com RhD negativo e de retorno dos testes de genotipagem para o aprimorar a seleção de hemocomponentes para pacientes especiais, reduzindo a chances de reação adversas na transfusão. A inclusão dos exames de Tipagem Sanguínea para Doadores de Múltiplos Órgãos para a SC Transplantes.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Em relação à meta qualitativa, considerar a exclusão do percentual de cumprimento do Cronograma de Visitas Técnicas e Administrativas aos Conveniados, destaca-se que em substituição a este indicador, vinculado ao grupo “Produção AIH dos Hospitais” será utilizado o Percentual de Pedido de Hemocomponentes X Atendimento, com meta superior a 90%. No indicador de qualidade de percentual de Hemocomponentes dentro das especificações Técnicas, alteração da faixa do volume do concentrado de hemácias coletados em bolsa tripla com conservante/anticoagulante CPD+SAGM de 320 a 420ml para 300 a 430ml.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os demais serviços permanecem com suas metas contratuais inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 169, 185 e/ou 385; Elementos de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2016 ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 23/09/2020.

---

**André Motta Ribeiro**  
Secretário de Estado da Saúde

---

**Luiz Antônio Dacol**  
Secretário de Estado da Administração

---

**Michel Scaff**  
Presidente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

---

Nome: Guilherme Genovez  
CPF: 309.040.729-91

---

Nome: Mário José Bastos Júnior  
CPF: 548.925.039-91

Página 2de 2

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: titulares: Graziella Melissa Scarton Buchrieser (coordenadora), Amanda Alencar Egito da Cunha (assistente de coordenação), Cristiane Bez, Patricia Backes; suplente: Helen Cristina Paszcuk Ferigotti.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: titular: Alex Lucas Carlos; suplente: Fernando César Luiz.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: titular: Laura Pereira de Ourique.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS: titular: Mariana de Souza Pereira; suplente: Paola Aline Amarante Borba.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA: titular: Rosimery Bion; suplente: Anaclaudia Fossato Manoel Nunes Dias.

MATERNIDADE CARMELA DUTRA: titular: Denise de Souza Gernemias; suplente: Isabella A de Oliveira.

HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO: titular: Iberê Pinheiro do Monte; suplente: Andressa Verzeletti.

HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES: titular: Nadia Zago Maciel

HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS: titular: Adriana Borges; suplente: Maria de Lourdes Pescador.

HOSPITAL NEREU RAMOS: titular: Alexandra Moraes de Alexandri;

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA: titular: Julia Furlanetto Bevilacqua; suplente: Inaê de Azevedo Spezia.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE SANTA CATARINA: titular: Rosana Xavier; suplente: Sandra Maria Perotto de Oliveira.

CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS: titular: Carolina Regina de Jesus Weiner; suplente: Patrícia Colombo Correa.

MATERNIDADE DARCY VARGAS: titular: Ellen Cristina Maniscalco Alvarenga; suplente: Denise Cristina Matos Yoshino.

HOSPITAL MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS: titular: Sandra Regina Nunes Caye; suplente: Rosane Maria Eckel.

HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT: titular: Camille Nutti; suplente: Pauline Meller Vieira.

HOSPITAL DOUTOR WALDOMIRO COLAUTTI: titular: Aclair Cesar Cabana; suplente: Natália Gomes da Silva.

HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS: titular: Cecília da Luz Koerich Machado; suplente: Keila Cristina Souza Zago.

HOSPITAL SANTA TERESA: titular: Mauro Maraschim Lindorfer.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS - SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS: titular: Selma Sombrio; suplente: Fátima Regina Pereira.

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO: titular: Sabrina Hoffmann Vilvert; suplente: Simone Quintana de Oliveira.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO: titular: Patrícia Budni; suplente: Flávia Dreher de Araujo.

**Art. 2º** - O mandato dos membros acima compreende o período de abril de 2020 a abril de 2022, ratificando todos os atos anteriormente praticados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 704894

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Michel Scaff**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme processo **SES 142300/2019**:

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as metas quantitativas e qualitativas dos serviços nos grupos seguintes: **Produção AIH dos Hospitais** de 5.967 atendimentos/mês para 4.167 atendimentos/mês, tendo em vista a readequação da forma de registros transfusionais realizados nas agências transfusionais, somente são registradas para o HEMOSC as transfusões realizadas sob a nossa responsabilidade médica do HEMOSC, a inclusão de exames de investigação imunohematológica, procedimentos de sangria e aplicação de hemoderivados realizados nas agências transfusionais do HEMOSC, a partir de 01/07/2019. **Hematologia**

de 6.498 atendimentos/mês para 6.096 atendimentos/mês, devido à adequação dos registros dos exames hemograma completo, tendo em vista que o hemograma e contagem de plaquetas foram registrados como exames separados, contudo o código SUS contempla os dois. **Sorologia** a metade 41.020 atendimentos/mês inclui a triagem sorológica e hemograma completo das amostras de sangue de doadores do Banco de Leite Humano da Maternidade Carmela Dutra e procedimentos de testes de ácido nucleicos - Plataforma NAT, em amostras de sangue na triagem de doador de hemocentros do Rio Grande do Sul. **Imunohematologia** de 11.906 atendimentos/mês para 12.375 atendimentos/mês, tendo em vista a realização de exames fenotipagem estendida para todos os doadores com RhD negativo e de retorno dos testes de genotipagem para o aprimorar a seleção de hemocomponentes para pacientes especiais, reduzindo a chances de reação adversas na transfusão. A inclusão dos exames de Tipagem Sanguínea para Doadores de Múltiplos Órgãos para a SC Transplantes. Em relação à meta qualitativa, considerar a exclusão do percentual de cumprimento do Cronograma de Visitas Técnicas e Administrativas aos Conveniados, destaca-se que em substituição a este indicador, vinculado ao grupo “Produção AIH dos Hospitais” será utilizado o Percentual de Pedido de Hemocomponentes X Atendimento, com meta superior a 90%. No indicador de qualidade de percentual de Hemocomponentes dentro das especificações Técnicas, alteração da faixa do volume do concentrado de hemácias coletados em bolsa tripla com conservante/anticoagulante CPD+SAGM de 320 a 420ml para 300 a 430ml.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 169, 185 e/ou 385; Elementos de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Michel Scaff - Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 23/09/2020.

**André Motta Ribeiro**  
Secretário de Estado da Saúde

**Luiz Antônio Dacol**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 704296

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DIALI Nº. 010/2020**

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a **DESINTERDIÇÃO EM DEPÓSITO do produto constante no ANEXO I:**

**ANEXO I**

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ Dispostos no rótulo	MOTIVO DETERMINANTE
Granola Cramberries e Açaí – sem glúten Marca: Jasmine Lote: 200803 02:41 Data de Validade: 31/03/21	Jasmine Comércio de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 81.727.414/0008-95 Rua Ricieri Nivanor Bernardi, 896 – Campina Grande do Sul – Paraná CEP 83430-000	Fica desinterditado.

- Determinar a indústria produtora e a todos os estabelecimentos comerciais em funcionamento no Estado de Santa Catarina que interrompam o comércio do produto listado acima, mantendo em depósito até a emissão do laudo de análise com resultado definitivo.
- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983.
- Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**  
Florianópolis, 18 de novembro de 2020.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Cod. Mat.: 704442

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.**

**A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.**

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 18 de novembro de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

**ANEXO ÚNICO:**

**1. AUTUADO:** WILLIAM ANTONIO PORFIRIO DE BRITO

**CNPJ/CPF:** 28.609.000/0001-02

**PROCESSO:** SES 59272/2020

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**  
**1000003635/20**

**2. AUTUADO:** OLD HOUSE HOOKAK LTDA

**CNPJ/CPF:** 27.282.768/0001-51

**PROCESSO:** SES 65053/2020

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**  
**1000003766/20**

**3. AUTUADO:** LB GESTÃO GASTRONOMICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 27.571.338/0001-50

**PROCESSO:** SES 64293/2020

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**  
**1000003770/20**

Cod. Mat.: 704449

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000846.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Francisco, com sede no Município de Concórdia. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000846 fica prorrogado até 30 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Solicitamos prorrogação de vigência sem valor do convênio, visto que apresentamos plano de trabalho para pagamento parcial da folha dos empregados, calculados em 09 (nove) parcelas de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), totalizando R\$ 4.410.000,00 (quatro milhões e seiscentos e dez mil reais), com cronograma de recebimento dos recursos de abril a dezembro/2020. Ocorre que o Convênio somente foi assinado em 21/05/2020, e o recebimento dos recursos iniciou no mês julho/2020, mês em que foi recebido o valor equivalente a 04 (quatro) parcelas do recurso. A execução do convênio esta sendo realizada conforme plano de trabalho, ou seja, estamos utilizando o valor mensal de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) mensais. Com isso, visando seguir o plano de trabalho e o cumprimento integral do objeto do convênio, precisamos prorrogação do prazo de vigência sem valor para até 30/06/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 13 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Antônio Mendes Freitas, pela Beneficência.  
Cod. Mat.: 704511

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001067.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria